

Art. 4º O prazo de duração dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo grupo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do grupo de trabalho.

Art. 6º A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não ensejará qualquer acréscimo remuneratório aos seus membros.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 433665

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 844 DE 10 DE MAIO DE 2019

REVOGAR, a contar de 09/05/2019, a concessão de Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), à servidora SONIA CRISTINA MARQUES SILVA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3245888/1, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 845 DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPENSAR, a contar de 09/05/2019, a servidora SONIA CRISTINA MARQUES SILVA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3245888/1, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD, da Função Gratificada FG-4, de Secretário de Gestor.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 850 DE 13 DE MAIO DE 2019

REVOGAR, a contar de 13/05/2019, o item II, dos efeitos da Portaria nº 0068 de 11/01/2019, publicada no DOE nº 33.780 de 14/01/2019, que designou o servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 26956/3, para exercer o cargo em comissão de Diretor Fazendário da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 851 DE 13 DE MAIO DE 2019

REVOGAR, a contar de 13/05/2019, o item II, dos efeitos da Portaria nº 144 de 22/01/2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23/01/2019, que designou o servidor PAULO RODRIGUES VERAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5596220/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Marituba.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 852 DE 13 DE MAIO DE 2019

REMOVER, a contar de 13/05/2019, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor PAULO RODRIGUES VERAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5596220/1, da CERAT de Marituba para a Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 853 DE 13 DE MAIO DE 2019

DESIGNAR, a contar de 13/05/2019, o servidor PAULO RODRIGUES VERAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5596220/1, para exercer o cargo em comissão de Diretor Fazendário da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 854 DE 13 DE MAIO DE 2019

REVOGAR, a contar de 13/05/2019, o item II, dos efeitos da Portaria nº 0072 de 11/01/2019, publicada no DOE nº 33.780 de 14/01/2019, que designou o servidor MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5569958/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Belém.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 855 DE 13 DE MAIO DE 2019

REMOVER, a contar de 13/05/2019, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5569958/1, da CERAT de Belém para a CERAT de Marituba, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 856 DE 13 DE MAIO DE 2019

DESIGNAR, a contar de 13/05/2019, o servidor MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5569958/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Marituba.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 857 DE 13 DE MAIO DE 2019

DESIGNAR, a contar de 13/05/2019, o servidor JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5552869/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Belém.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

Onde se lê: Portaria nº 329 DE 07 DE MAIO DE 2019

Leia-se: Portaria nº 529 DE 07 DE MAIO DE 2019 .

ERRATA

Onde se lê: Portaria nº 330 DE 07 DE MAIO DE 2019

Leia-se: Portaria nº 530 DE 07 DE MAIO DE 2019 .

Protocolo: 433487

PORTARIA N.º 871, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Institui Grupos de Trabalho para estudar e propor adequações nos sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, com base nas futuras alterações que ocorrerão nas leis instituidoras dos tributos estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e Considerando a necessidade da realização de estudos com objetivo de adequar os sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, tendo em vista as alterações legislativas futuras que ocorrerão nas leis instituidoras dos tributos estaduais, e Considerando a necessidade de contínua e efetiva participação das diversas áreas de conhecimento para melhor utilização dos recursos tecnológicos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, grupos de trabalho com o objetivo de estudar e propor adequações nos sistemas informatizados da Secretaria, em decorrência das futuras alterações que ocorrerão nas leis instituidoras dos tributos estaduais, com a seguinte divisão:

I - GRUPO I - Lei 5.530/89;

II - GRUPO II - Lei 6.017/96 e Lei 5.529/89;

III - GRUPO III - Lei 6.182/98.

Art. 2º Compete aos grupos de trabalho mencionados no art. 1º as seguintes atividades:

I - promover estudos nos projetos de leis que alteram as leis instituidoras dos tributos estaduais, com o objetivo de propor adequações nos sistemas informatizados da SEFA;

II - coordenar as atividades necessárias para manutenção ou aperfeiçoamento dos sistemas;

III - propor as prioridades de desenvolvimento, manutenção e demais tarefas relacionadas às adequações nos sistemas;

IV - propor a convocação de outros servidores, quando necessário, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos grupos;

V - realizar quaisquer outras atividades necessárias para implementação, melhorias ou demais modificações relacionadas às adequações nos sistemas.

Art. 3º Os grupos de trabalho serão compostos pelos seguintes servidores:

I - GRUPO I - Lei 5.530/89:

a) Carlos Alberto Rodrigues Junior - FRE - Mat. 5128587-1 - DAIF;

b) José Raimundo Monfredo Leite - AFRE - Mat. 00046485 - DAIF;

c) Fernando da Silva Ferreira Junior - AFRE - Mat. 05887135 - DFI;

d) José Guilherme Koury - AFRE - Mat. 05858160 - DFI;

e) Eduardo Campos Iketani - AFRE - Mat. 05914758-1 - DTI;

f) Cláudia dos Santos Brito - AFRE - Mat. 5858135-1 - DTI;

g) Ricardo Miranda Rocha Leitão - FRE - Mat. 5914928-1 - DTI;

h) Simone Cruz Nobre - AFRE - Mat. 5486408-1 - DTR;

i) Liría Kedina de Sousa e Moraes - AFRE - Mat. 5279976-1 - CEEAT-GC;

j) Fábio Moreira Faro - AFRE - Mat. 5552753-1 - CERAT Belém.

l) Iracema Satomi Yokokura - FRE - Mat. 05128595 - DTR;

m) Humberto Carlos da Costa Barros - FRE - Mat. 05128137 - CECOM-T-Belém.

II - GRUPO II - Lei 6.017/96 e Lei 5.529/89:

a) Dayse Viana de Murgueitio - FRE - Mat. 05062721-2 - CEEAT IPVA/ITCD;

b) Caio Rúbio Melo - AFRE - Mat. 05915118-1 - DTI;

c) Altino Nascimento Sampaio - FRE - Mat. 5096936-1 - DTI;

d) José Guilherme Koury - AFRE - Mat. 05858160 - DFI;

e) Simone Cruz Nobre - AFRE - Mat. 5486408-1 - DTR;

f) Antônio Manoel de Souza Júnior - AFRE - Mat. 05914721-1 - DTR.

III - GRUPO III - Lei 6.182/98:

a) Carlos Alberto Rodrigues Junior - FRE - Mat. 5128587-1 - DAIF;

b) José Raimundo Monfredo Leite - AFRE - Mat. 00046485 - DAIF;

c) José Guilherme de Souza Moitita Koury - AFRE - Mat. 0585816001 - DFI;

d) Fernando da Silva Ferreira Junior - AFRE - Mat. 05887135 - DFI;

e) Ângela Cristina Aquino de Campos Matos - AFRE - Mat. 05858151 - DTI;

f) Kelly Azevedo Borges Leal Neves - AFRE - Mat. 05914778-1 - DTI;

g) Simone Cruz Nobre - AFRE - Mat. 5486408-1 - DTR;

h) Antônio Manoel de Souza Júnior - AFRE - Mat. 05914721-1 - DTR;

l) Roseli Assunção Neves - AFRE - Mat. 5570395-1 - TARF;

m) Josiane Seixas de Oliveira - AFRE - Mat. 00227749 - Julgadoria.

Parágrafo único. A coordenação executiva dos grupos de trabalho será desempenhada por um dos representantes da DTI.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades a serem desenvolvidas pelos grupos de trabalho.

Art. 5º A participação nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não ensejará qualquer acréscimo remuneratório aos seus membros.

Art. 6º O prazo de duração dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos grupos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 433650